

Análise Técnica para Aposentadoria por Invalidez

Criação	Edição	Codificação
Nov/2021	1ª	PREV - 12
Elaboração	Revisão	Aprovação
Janice Mussak	Claudete C.M. Scholze	Cleusa Mara Amaral

Conceito

A Aposentadoria por invalidez é um benefício concedido ao trabalhador permanentemente incapaz de exercer toda e qualquer atividade laborativa, e também que não possa ser reabilitado em outra função, de acordo com a avaliação da perícia médica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Objetivos

Cumprir disposto na Constituição Federal de 1988 que determinou aos entes públicos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) a instituição de regime jurídico único. Aposentadoria por invalidez; (Regulamentada pelo Decreto nº 9077/1999).

Siglas Utilizadas

- CTC Certidão de Tempo de Contribuição
- USS Unidade de Saúde do Sevidor
- PMJ Prefeitura Municipal de Joinville
- PRP Programa de Reabilitação Profissional
- CID Classificação Internacional de Doenças
- SGP Secretaria de Gestão de Pessoas
- EBTC Empresa Brasileira de Telégrafos e Correio
- DID Data do Inicio da Doença
- DAT Data do Afastamento do Trabalho
- DII Data do ínicio da Incapacidade
- LTS Licença Tratamento de Saúde

Aplicação	Execução
Por demanda	Gerência de Previdênica - Perícia Médica

Materiais Necessários

- Acesso à pasta de benefícios na rede Ipreville
- Acesso ao SEI
- Acesso ao sistema Softprevi no endereço: https://ipreville.actuary.com.br

Descrição do Processo

- 1) Receber o encaminhamento do ambulatório via SEI, emitido pela SGP.USS.APM no destino IPREVILLE.UNP.APM, de forma restrita entre as unidades;
- 2) Imprimir os documentos recebidos para a realização do check list:
 - Ofício SEI nº xxx-SGP.USS.APM, assinado pelo Médico Perito e Gerente da USS,
 - Encaminhamento ao Ipreville, contendo a DID, DAT, DII, LTS e demais informações cadastrais e inerentes ao cargo, lotação, juntamente do descritivo da patologia que ocasionou o afastamento;
 - Comunicação de Resultado de Exame Médico Pericial;



- Atestado Médico de Incapacidade para o Serviço Público da PMJ assinados pelo Médico Perito;
- Parecer Técnico assinado pelo Médico do Trabalho;
- Relatório PRP emitido e assinado pelo profissional da área de Saúde Ocupacional de acordo com a especialidade da patologia apresentada (Fisioterapeuta, Terapeuta);
- Histórico de Afastamentos (CID´s).
- 3) Preencher a planilha Controle de Perícias, salva em BENEFÍCIOS > PERÍCIA MÉDICA > CONTROLE NOVAS APOSENTADORIAS INVALIDEZ;
- 4) Conferir toda a documentação, o processo é anexado ao cadastro documental do servidor correspondente no Softprevi;
- 5) Registrar o recebimento do encaminhamento, na aba comentários no Softprevi, com o devido nº do SEI para consulta, bem como a "prévia pericial" antes do agendamento presencial do servidor;
- 6) Emitir a simulação no sistema Softprevi, para verificação de possíveis tempos anteriores;
- 7) Verificar se possui entrada de aposentadoria por outra regra em andamento;
- 8) Devolver os documentos para a USS, via SEI, em caso de:
 - Quando o processo estiver incompleto após a análise prévia documental;
 - Divergência de análise técnica do Médico Médico Perito Ambulatorial;
 - Solicitação de junta médica para avaliar condições residuais laborativas do servidor;
- 9) Realizar o agendamento pericial após a prévia:
 - Fechamento da agenda com possíveis datas e horários com o Médico Perito;
 - Confirmar contatos telefônicos no encaminhamento e cadastro do servidor;
 - Contato efetivo com o servidor, confirmando local, dia, hora e quais exames e relatórios atualizados poderão ser solicitados;
 - Confirmar com o segurado as condições físicas de deslocamento e disponibilizar, vaga de estacionamento e cadeira de rodas se necessário;
 - Caso o segurado esteja acamado ou em condições que não possibilitem seu deslocamento, confirma-se o endereço e o agendamento para que seja realizada a visita domiciliar;
- 10) Providenciar outros contatos com o servidor após tentativas telefônicas sem sucesso:
 - Confirmar com SGP outros possíveis contatos, endereços com a chefia responsável de acordo com cada secretaria e lotação do servidor;
 - Encaminhamento de Notificação Extrajudicial via carta registrada pela EBTC, modelo salvo em Benefícios>Pasta: PERÍCIA MÉDICA>Modelo: Notificação Extrajudicial; com o devido prazo para que o servidor entre em contato com o Ipreville no setor de Previdência > Perícia Médica > Agendamento> Telefones;
 - Devolução dos Correios por motivos de endereço desconhecido, tentativas esgotadas de entrega, são reportados a gestão de benefícios, e uma nova tentativa através de carta registrada é realizada com novo prazo para contato;

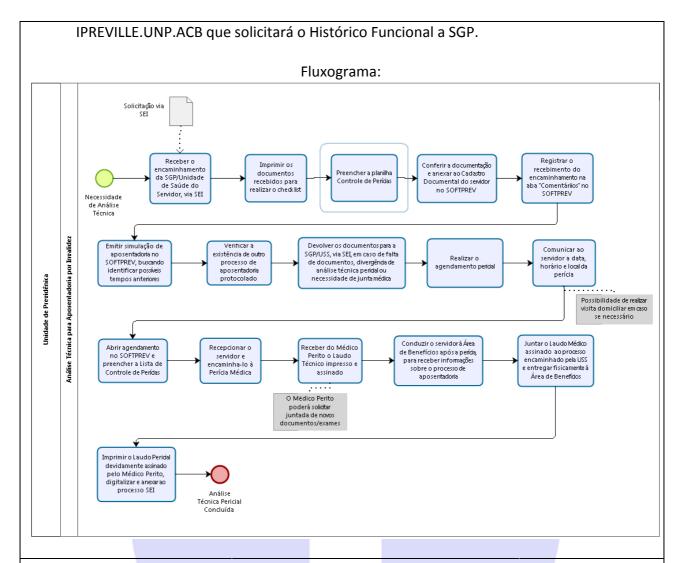


- Diligência realizada pelo motorista do Ipreville, afim de encontrar o endereço do servidor, coletando informações de vizinhos próximos;
- Caso nenhuma das tentativas tenha sucesso, o processo será reencaminhado a SGP-USS, para que tomem as medidas jurídicas cabíveis; reportando todas as tentativas de contato;

11) Agendamento:

- Confirmação do dia e horário com o segurado, segue para a abertura de agendamento no sistema SOFTPREV > PERÍCIA MÉDICA > AGENDAR PERÍCIA > CALENDÁRIO > LIBERAR AGENDAMENTO;
- Preenchimento da listagem de controle das perícias a serem realizadas, salvo em Benefícios > Pasta: PERÍCIA MÉDICA > Perícias Agendadas;
- Impressão em três vias da listagem, para controle de chegada na recepção do Ipreville, ordem de chamada do Médico e suporte da perícia;
- 12) Recepcionar o servidor ao agendamento da Perícia Médica:
 - Servidor é conduzido no dia e data agendado com seu nome já protocolado previamente na recepção, a entrevista com o profissional competente;
 - A perícia é realizada de forma individual entre o servidor e o médico perito;
 - O Laudo de Análise pericial é preenchido e emitido pelo Médico Perito dentro do sistema do Softprevi na ABA: PERÍCIA MÉDICA > Prontuários abertos > Nome do Segurado > Relatório Médico > Concessão de Aposentadoria;
- 13) Receber o laudo técnico, caso o Médico Perito não aponte nenhuma contradição durante a consulta, e decida pela aposentadoria por invalidez, irá preencher o laudo médico de Concessão de Aposentadoria e após impressão deverá assinar o documento;
- 14) Informar/orientar o servidor, caso durante a consulta o Perito discordar ou levantar duvidas sobre os exames ou relatório do Médico Assistente, que produzirá uma carta de próprio punho, relatando quais as divergências encontradas nos documentos, e quais informações necessita obter, e assim o servidor terá um prazo para retornar ao Ipreville, com as devidas comprovações;
- 15) Conduzir o servidor à Área de Benefícios, após a perícia para receber informações referentes a sua aposentadoria, conforme resultado do laudo médico, e regra que definirá se a patologia consta no rol de doenças do Ministério da Saúde, e por qual inciso será enquadrado. (modelo do laudo de Concessão de Aposentadoria) salvo em: Benefícios>Pasta PERICIA MÉDICA>Modelo de Laudo de Concessão de Aposentadoria por Invalidez;
 - 16) Juntar o Laudo Médico assinado com o processo de encaminhamento da USS entregando fisicamente a área de Concessão de Benefícios;
- 17) Imprimir o laudo pericial, com a devida assinatura do Médico Perito, que deverá ser digitalizado e anexado ao processo SEI > IPREVILLE.UNP.APM e enviado para SEI >





Considerações

- A aposentadoria por invalidez visa substituir a remuneração do segurado que está total e definitivamente incapacitado para o exercício de atividade que lhe garanta sobrevivência.
- Conceitua-se invalidez como incapacidade total, permanente e multiprofissional, insuscetível de tratamento e reabilitação.

Referências

- Constituição Federal 1988
- Lei Municipal n° 4.076/1999
- Lei Municipal nº 571/2021



